



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.126, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.002

ALTERA PARA A REFERÊNCIA IV DO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE EXECUTIVO DO “CONDEI”.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

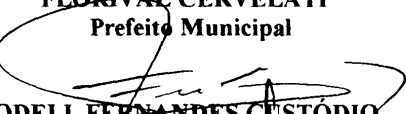
ART. 1º -- Fica alterada para a referência IV do Anexo 2 – Cargos Públicos em Comissão, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, o padrão de vencimento do cargo de Executivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial – “Condeí”.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada por Decreto do Executivo Municipal, se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2.002.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos seis de dezembro de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração


EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças



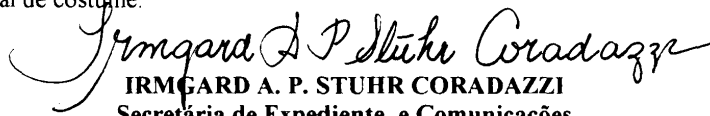
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e
dois, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas